

OS DIREITOS HUMANOS LONGO CAMINHO A

Mariana Pires
Jornalista



Marcha Mundial das Mulheres, 2010

DAS MULHERES, PERCORRER

Carol Calef



Ao contrário do que se propaga, o feminismo não perdeu a razão de ser, pois, apesar dos avanços registrados, as desigualdades não deixaram de existir. No Brasil e no mundo, as relações de gênero ainda têm muito que avançar. Se é verdade que aqui as mulheres conquistaram o direito ao voto desde 1932, é também fato que hoje elas só representam 8% do parlamento, recebem salários inferiores aos dos homens, são mais afetadas pelo desemprego, e na esfera privada enfrentam a violência de gênero. A legislação ainda classifica o aborto como crime, e a simples inclusão do tema no PNDH-3 provocou histórica reação da CNBB — e, por fim, o governo recuou

Nas últimas décadas o Brasil assistiu, inegavelmente, a um grande avanço das mulheres na conquista por seus direitos. Qualquer análise do início do século passado para cá revela que houve mudanças sensíveis, ainda que em diferentes graus, nas relações de gênero em diversos campos da sociedade, como a cultura, a educação, o trabalho, a sexualidade, a política e o exercício da cidadania.

Não se trata de coincidência, entretanto, que os avanços dos últimos 50 anos tenham ocorrido justamente a partir da maior organização e radicalização dos movimentos feministas no Brasil e em boa parte do mundo. Isso significa que as mudanças percebidas nas relações de gênero estão diretamente ligadas ao crescimento da organização das mulheres para lutar por seus direitos. Mas, ao contrário do que muitas vezes se propaga, as desigualdades não deixaram de existir, nem portanto o feminismo perdeu sua razão de ser.

No Brasil e no mundo, as relações de gênero ainda têm muito que avançar no sentido da igualdade. Se é verdade que aqui as mulheres conquistaram o direito ao voto desde 1932, sendo esta uma das pautas que impulsionou o movimento feminista em seus primórdios, é também fato que hoje, 78 anos depois, elas representam apenas 8% de nosso parlamento.

No mundo do trabalho, as mulheres ainda recebem salários me-

nores que os dos homens e são mais afetadas pela informalidade e pelo desemprego, apesar de passarem mais anos na escola. As desigualdades são ainda mais intensas quando se trata do trabalho doméstico. É também na esfera privada do lar que as mulheres enfrentam a dura realidade da violência de gênero, expressão da sociedade machista e patriarcal que se manifesta em todas as classes sociais. Pesquisa da Fundação Perseu Abramo estima que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil.

Na esfera reprodutiva, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde 2007 a taxa de fecundidade das mulheres brasileiras está abaixo de 2 filhos (1,95), tendo alcançado o menor nível da história em 2008: 1,89. Foi a partir da década de 1960, com a introdução dos métodos contraceptivos, que a taxa de fecundidade no Brasil começou a diminuir rapidamente. Naquele período, as mulheres tinham, em média, 6,3 filhos. Nos anos 1980 este índice caiu para 4,4, chegando a 2,9 em 1991 e a 2,3 em 2000.

Por outro lado, o maior controle da reprodutividade não veio acompanhado, na mesma intensidade, de uma maior compreensão do conjunto da sociedade sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. “O conjunto da sociedade brasileira ainda não compreendeu o que significa o direito das mulheres à autonomia sobre seus corpos e suas vidas”, afirma Télia Negrão, da Rede Feminista de Saúde. Exemplo disso seria a criminalização do aborto,

tema de legislação específica desde 1830. Naquele momento não era a mulher que era criminalizada e punida, mas quem ocasionava o aborto ou fornecia os meios para tanto. Em 1940, porém, o Código Penal passou a criminalizar diretamente as mulheres, o que contribuiu para que as complicações da interrupção ilegal e insegura da gravidez figurassem entre as principais causas de morte materna no país.

Neste contexto, as organizações e movimentos feministas participaram ativamente, no ano passado, do processo de construção do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto 7.037, de 21/12/2009. Construído a partir do diálogo entre vários setores do governo federal e da sociedade civil, o programa expressa, entre seus muitos objetivos, a preocupação com a redução das desigualdades de gênero nos diversos campos da sociedade.

“O programa ainda está aquém dos anseios de igualdade que o feminismo propõe, mas representa avanços significativos ao incorporar inúmeras demandas das mulheres e da sociedade civil como um todo”, afirma Sílvia Camurça, da ong SOS Corpo, do Recife, e integrante da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), em referência ao texto original do PNDH-3. Entretanto, alguns setores da Igreja Católica, notadamente a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), reagiram fortemente contra o PNDH-3, especialmente com relação ao ponto que se refere à legalização do aborto e à autonomia das mulheres.

A cada ano, cerca de 20 milhões de interrupções inseguras da gravidez são realizadas no mundo, a maior parte (97%) em países em desenvolvimento, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). Calcula-se que 68 mil mulheres morram todos os anos em consequência de complicações do aborto inseguro, sem contar as que ficam com seqüelas graves no corpo por toda a vida. Estima-se ainda que só na América Latina e no Caribe 4 milhões de abortos inseguros sejam realizados anualmente.

No Brasil, onde a prática do aborto só é legal nos casos de gravidez resultante de estupro e de risco de morte para a mãe, a Ipas Brasil, ong especializada na defesa da saúde e dos direitos reprodutivos das mulheres, calcula que o número anual de abortos seja da ordem de 1,054 milhão e que 250 mil internações sejam realizadas para tratamento de complicações. O Ministério da Saúde atribuiu 85% das internações por aborto no Sistema Único de Saúde (SUS), em 2005, a complicações derivadas de abortos provocados ou clandestinos.

As estatísticas mostram que, na prática, a legislação restritiva e punitiva não impede que as mulheres recorram ao aborto. Pesquisas demonstram que, em países onde a interrupção da gravidez é

permitida por lei, as taxas anuais de abortamento são mais baixas do que naqueles onde a prática é criminalizada. De acordo com a Ipas Brasil, entre 1992 e 2005 a incidência de aborto induzido diminuiu, “mas ainda pode ser considerada alta para os padrões de saúde pública, demonstrando que para 3 nascidos vivos existe um aborto induzido”. Entre os anos 2000 e 2004, cerca de 700 mulheres morreram em consequência de gravidez que termina em aborto, quase metade delas (323) na faixa etária dos 20 aos 29 anos.

A cada ano, cerca de 20 milhões de abortos são realizados no mundo, 97% deles em países em desenvolvimento, segundo a OMS. Calcula-se que todos os anos morram 68 mil mulheres em razão de complicações do aborto inseguro

A questão do aborto está colocada no PNDH desde a sua segunda edição, publicada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 2002. Naquela ocasião, o tema entrou no programa tanto no tópico referente às mulheres, quanto no que diz respeito ao direito à saúde. O item 179 do PNDH-2 afirma: “Apoiar a alteração dos dispositivos do Código Penal referentes ao estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude e o alargamento dos permissivos para a prática do aborto legal, em conformidade com os compro-

missos assumidos pelo Estado brasileiro no marco da Plataforma de Ação de Pequim.” Já o item 334 diz: “Considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde para os casos previstos em lei.”

Para Sílvia Camurça, o reconhecimento do aborto como questão de saúde pública é um mérito do PNDH-2, mas o texto original da terceira edição avançava ao incluir a questão da autonomia das mulheres e ao explicitar a defesa da descriminalização e o apoio ao projeto de lei que legaliza o abor-

to, afirmando: “Apoiar a aprovação do Projeto de Lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos”. O projeto em questão foi elaborado

em 2005 por uma comissão encarregada de rever a legislação punitiva, composta de forma tripartite por representantes dos poderes executivo e legislativo e da sociedade civil, sob coordenação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM).

A terceira edição do PNDH afirma ainda a necessidade de “implementar mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto legalmente autorizado, garantindo seu cumprimento e facilidade de acesso”. Mas foi o item que fala claramente em descriminalização e em autonomia

A CNBB transformou-se na voz mais estridente da reação ao programa, incorporando inclusive as críticas de ruralistas, da mídia e dos militares, chegando a falar do “perigo de reacender conflitos já pacificados com a lei da anistia”



Silvia Camurça

que gerou grande reação por parte da CNBB. Some-se o ponto que propõe a proibição de símbolos religiosos em estabelecimentos públicos da União e a CNBB transformou-se na voz mais estridente da reação ao programa, incorporando inclusive as críticas de ruralistas, militares e empresários da comunicação.

No dia 15 de janeiro de 2010, menos de um mês após a publicação do decreto, a CNBB divulgou nota sobre o PNDH-3 na qual “reafirma sua posição, muitas vezes manifestada, em defesa da vida e da família, e contrária à descriminalização do aborto, ao casamento entre pessoas do mesmo sexo e o direito de adoção de crianças por casais homoafetivos. Rejeita, também, a criação de ‘mecanismos para impedir a ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos públicos da União’, pois considera que tal medida intolerante pretende ignorar nossas raízes históricas.”

Dias depois, em 28 de janeiro, 67 bispos assinaram um Manifesto dos Bispos sobre o PNDH-3, que afirma: “Há propostas que banalizam a vida, descaracterizam a instituição familiar do matrimônio,

cerceiam a liberdade de expressão na imprensa, reduzem as garantias jurídicas da propriedade privada, limitam o exercício do poder judiciário, como ainda correm o perigo de reacender conflitos sociais já pacificados com a lei da anistia. Estas propostas constituem, portanto, ameaça à própria paz social. Fazemos nossas as palavras do Cardeal Dom Geraldo Majela Agnelo, Primaz do Brasil, referidas à proposta de descriminalização do aborto, mas extensivas aos demais aspectos negativos do programa. O PNDH 3 ‘pretende fazer passar como direito universal a vontade de uma minoria, já que a maioria da população brasileira manifestou explicitamente sua vontade contrária. Fazer aprovar por decreto o que já foi rechaçado repetidas vezes por órgãos legítimos traz à tona métodos autoritários, dos quais com muito sacrifício nos libertamos ao restabelecer a democracia no Brasil na década de 80.’”.

Regina Jurkewicz, da ong Católicas pelo Direito de Decidir, considera que as declarações da CNBB representam a opinião institucional da hierarquia religiosa, que não corresponde, necessariamente, à

opinião da maioria dos católicos. “A condenação do aborto não é, nem nunca foi, um dogma da Igreja Católica. Ou seja, este assunto está na esfera das questões que devem ser discutidas pelos católicos e que podem ser mudadas”, diz.

Na Antiguidade, Aristóteles afirmava que a vida só tinha início a partir do quadragésimo dia de gestação, no caso dos meninos, e do octogésimo para as meninas. Esse pensamento perdurou por muitos séculos e fez com que a prática do aborto fosse tolerada, ainda que nem sempre moralmente aceita. Na Idade Média, a posição de Santo Agostinho com relação ao aborto estava ligada à compreensão moralista do ato sexual, que necessariamente deveria estar relacionado à reprodução. O aborto, portanto, não era entendido como um homicídio, mas como um ato de perversidade. Ou seja, a mulher que abortava o fazia porque teve relações sexuais não para procriar, mas

por prazer, o que era condenado do ponto de vista da moral religiosa.

De acordo com a jurista italiana Giulia Galeotti, autora de *A História do Aborto* (Lisboa, Edições 70, 2007), até o século XVIII a interrupção da gravidez foi tratada como uma questão da intimidade feminina, assim como a maternidade. Segundo a autora, foi a partir da Revolução Francesa e da consolidação dos estados nacionais que o aborto começou a ser visto como uma questão de interesse público. O fato relaciona-se tanto aos descobrimentos científicos da época (que demonstraram o processo da reprodução e transformaram o feto em entidade autônoma), quanto à necessidade dos Estados de constituírem grandes contingentes populacionais para fins militares. Foi neste contexto que, em 1869, o

Papa Pio IX determinou a excomunhão das mulheres que realizassem aborto e que, no início do século XX, muitos países adotaram leis criminalizadoras desta prática.

“A história mostra que nem sempre a Igreja Católica teve a mesma compreensão sobre o início da vida ou sobre o aborto. Em nenhuma época houve uma posição única sobre esses assuntos. A posição atual, portanto, é historicamente construída, não é absoluta, e as divergências continuam existindo”, sustenta Regina. Ela defende ainda que existe uma for-



Regina Jurkewicz

“Em nenhuma época houve uma posição única da Igreja Católica sobre o início da vida ou sobre o aborto. A posição atual, portanto, é historicamente construída, e as divergências continuam existindo”, sustenta Regina Jurkewicz, da ong Católicas pelo Direito de Decidir

te tradição no pensamento católico que afirma que, em casos de dúvida sobre questões morais, é preciso recorrer à própria consciência. “Trata-se da relação íntima da pessoa com o divino e isso é muito forte no pensamento católico”, argumenta.

Cláudia Prates, da Marcha Mundial das Mulheres (MMM), acredita que a intervenção do Estado e da Igreja nas questões concernentes ao corpo da mulher é também ideológica: “Está inserida em um sistema machista e patriarcal que não reconhece plenamente

os direitos das mulheres”. Télia Negrão, por sua vez, destaca que “as teses fundamentalistas da Igreja estão claramente em contradição com os direitos humanos das mulheres ao não reconhecer que elas são capazes de decidir sobre todas as esferas de suas vidas”.

O projeto de lei ao qual o PN-DH-3 se refere permite o aborto em qualquer situação até a 12ª semana de gestação, e até a 20ª em casos de crime contra a liberdade sexual. Além disso, revoga os itens do Código Penal que criminalizam o aborto, exceto os casos em que ele é provocado contra a vontade da mulher. Segundo o texto que justifica o projeto, o prazo de 12 semanas “[...] deve-se às condições de segurança do procedimento em função do menor desenvolvimento gestacional”, e o de 20 “é o limite

em que o atual conhecimento médico garante a realização do procedimento ainda em condições seguras, e por isso foi adotado nos casos das mulheres vítimas de violência, situação em que a descoberta da gestação e, portanto, a decisão de interrompê-la podem demandar um tempo maior para ocorrerem”.

Para as organizações e movimentos feministas que participaram do processo de construção do PN-DH-3, a rejeição da Igreja ao ponto que trata da descriminalização do aborto e a recusa da proibição de símbolos religiosos em estabeleci-



Atividade da Frente Nacional pela Legalização do Aborto

mentos públicos da União estão relacionadas: representam, ambas, a disposição de negar e combater a laicidade do Estado.

“Ao contrário do que a CNBB diz, o PNDH-3 respeita a liberdade religiosa. Prédios públicos como as salas de júri, as assembleias dos poderes legislativos e a sala do Presidente da República, por exemplo, não são espaços destinados à prática religiosa”, diz Sílvia. “O que a Igreja Católica quer é manter a demarcação de sua crença específica

em espaços de um Estado que é laico, ou seja, que não segue nenhuma religião”, critica Télia. “Como seria

se cada grupo religioso quisesse expor seu símbolo nos espaços públicos da União?”, questiona Regina.

“O governo federal não vem sabendo cuidar da laicidade do Estado como pressuposto da democracia. Exemplos disso são os acordos com o Vaticano, o ensino religioso nas escolas públicas e a isenção de impostos”, critica Télia Negrão, da Rede Feminista da Saúde

DESIGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO

De acordo com a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2008, as mulheres representam 51,3% do total da população e ocupam 47,2% do mercado de trabalho. Elas ainda recebem salário 28,4% inferior ao dos homens e continuam sendo as mais afetadas pelo desemprego, que atingiu, naquele período, 9,6% das mulheres e 5,2% dos homens. Para eles, a renda média é de R\$ 1.172, enquanto para elas este valor é de R\$ 839.

Apesar de ocuparem a imensa maioria dos empregos domésticos (93,6%), há uma disparidade na taxa de formalização neste setor: apenas 25,8% das empregadas domésticas têm carteira assinada, contra 41,4% dos empregados homens. A realização do trabalho doméstico tam-

bém se dá de forma muito desigual entre mulheres e homens que têm ocupação fora de casa: 87,9% delas também se ocupam do trabalho doméstico, contra 46,1% dos homens. Elas gastam, em média, 20,9 horas semanais nestes afazeres, enquanto eles ocupam 9,2 horas.

No eixo orientador III do PNDH-3, que fala em “Universalizar direitos em um contexto de desigualdades”, estão incluídas propostas de ações com o objetivo de reduzir as desigualdades de gênero no mundo do trabalho. Entre as propostas, estão o combate às desigualdades salariais, o acompanhamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, a ampliação da licença-paternidade e a garantia da igualdade de direitos entre trabalhadoras/es domésticas/os e as demais categorias de trabalhadores.

Na opinião de Télia, a reação da Igreja Católica tem a ver com o fato de que esta instituição vem, há vários anos, perdendo fiéis em todo o mundo e, por isso, dirige suas atenções de maneira especial a regiões como América Latina, Caribe e África, onde há maior concentração de pobreza. “É nesses lugares que ela vem buscando afirmar com mais força os seus fundamentalismos”, analisa. “E, de forma geral, o governo federal não vem sabendo cuidar da laicidade

do Estado como pressuposto da democracia. Exemplos disso são os acordos com o Vaticano na área educacional, o ensino religioso nas escolas públicas e a isenção de impostos”, acrescenta a representante da Rede Feminista de Saúde.

Sílvia, da SOS Corpo, destaca que o processo de construção do PNDH-3 foi extremamente amplo e aberto à participação de todos os setores da sociedade: “Os que es-

tão reagindo após a publicação do decreto estão, na verdade, em busca de holofotes por conta do ano eleitoral”, avalia. De fato, muitos dos temas que foram alvo de críticas já estavam contidos na segunda edição do PNDH, de 2002.

O texto de apresentação do PNDH-3 informa que o processo de construção do programa teve início em 2008, com a realização de debates em todo o país que



Ana Maria Straube

“A Igreja sempre atuou no sentido de controlar nossa sexualidade e nosso corpo”, denuncia Cláudia Prates, da MMM. “A retirada deste tema do PNDH-3 demonstra que o governo está desrespeitando uma trajetória de lutas da sociedade que não é só das mulheres”

culminaram na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. Conteúdos de 50 conferências nacionais setoriais também foram incorporados. O portal da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) disponibilizou em 2009, durante meses, a redação inicial do programa, a fim de colher sugestões, e foram realizadas negociações internas entre diversas áreas do governo. Por fim, pela primeira vez, 31 ministérios assinaram o texto final. Mas...

Diante das pesadas críticas de militares, Igreja, agronegócio e empresários da mídia — e do “fogo amigo” desfechado por dois ministros, Nelson Jobim, da Defesa, e Reinhold Stephanes, da Agricultura (que posteriormente deixou o ministério para disputar as eleições), que atacaram publicamente importantes tópicos do programa — ainda em janeiro o presidente Lula anunciou que faria mudanças no PNDH-3.

“Todos estes setores tiveram a oportunidade de participar da construção do programa. Mas a elite política não suporta proces-

sos de democracia participativa. Ela prefere defender seus interesses nos gabinetes”, comenta Sílvia, para quem mudanças no plano significam a desqualificação de um processo de participação que foi amplo e democrático. Mas em abril, em audiência no Senado, o ministro-chefe da SEDH, Paulo Vannuchi, confirmava o recuo governamental, ao declarar que “é preciso humildade para reconhecer que, sendo um concerto de múltiplas vozes, há erros e necessidade de correções” (*O Globo*/Agência Senado, 8/4/2010). Na ocasião, ele anunciou mudanças em 21 das 521 ações programáticas que compõem o PNDH-3, entre elas a questão dos símbolos religiosos e a descriminalização do aborto.

A revisão do PNDH-3 só poderia ser feita em um novo processo de debates e conferências com a sociedade, rebate Cláudia Prates, da MMM: “Não podemos jogar no lixo os resultados de um processo participativo que envolveu milhares de pessoas. Isso seria uma violência institucional”. Regina Jurkewicz viu como lamentável a desfiguração do programa dian-

STJ ENFRA MARIA DA PENHA À VIOLÊNCIA CO

Em 24 de fevereiro, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, nos casos de lesões corporais leves, a mulher precisa representar contra o agressor — e manter a representação — para que se dê prosseguimento à ação penal. A decisão foi tomada para, supostamente, dirimir polêmicas na interpretação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), criada em 2006 para a coibir a violência contra a mulher.

As confusões no entendimento devem-se à Lei 9.099/95, que determina a necessidade de representação da vítima nos casos de lesão corporal leve. No entanto, o Artigo 41 da Lei Maria da Penha afirma claramente que “aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

Para as organizações e movimentos feministas, a decisão do STJ significou um retrocesso na aplicação da Lei Maria da Penha. “Perguntar a uma mulher, que após anos de vio-

QUECE LEI IA E O COMBATE NTRA A MULHER

lência, consegue finalmente registrar uma ocorrência policial, se ela ‘deseja’ representar contra seu marido ou companheiro é desconhecer as relações hierárquicas de gênero, o ciclo da violência e os motivos pelos quais as mulheres são obrigadas a ‘retirar’ a queixa: medo de novas agressões, falta de apoio social, dependência econômica, descrédito na justiça”, afirma nota do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea).

A organização diz ainda que “ao votar pela exigência da representação para dar prosseguimento à ação penal, @s ministr@s do STJ Nilson Naves, Felix Fischer, Arnaldo Esteves Lima, Maria Thereza de Assis Moura, Jorge Mussi e o desembargador Celso Limongi consentiram [com] a violência institucional perpetrada pela tolerância do sistema de justiça criminal a essa violência contra as mulheres, violando seu direito à vida, integridade, intimidade, privacidade e saúde. A resolução do conflito que cabe ao Judiciário voltou a ser um ônus para as mulheres”.

te das “pressões do *lobby* fundamentalista religioso”. As declarações à *Revista Adusp*, destaque-se, ocorreram antes de ser publicado o decreto 7.177 de 12/5/2010, do presidente Lula, que consumou o recuo do governo.

A nova redação, além de revogar o item que propunha a proibição de símbolos religiosos em espaços públicos da União, exclui qualquer menção à autonomia e à descriminalização do aborto no ponto que trata do tema. O novo texto, “Considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde”, recua para um patamar inferior ao do PNDH-2 de FHC, que, além de considerar a dimensão da saúde, menciona o “alargamento dos permissivos para a prática do aborto legal”.

Em geral, as discussões que o feminismo apresenta sobre o direito ao aborto nunca estão relacionadas apenas ao campo da saúde. A compreensão de que as mulheres são sujeitos autônomos capazes de decidir sobre o próprio corpo e a própria vida, sem interferência de Igreja e Estado, é considerada uma importante dimensão das formulações feministas. Para Cláudia, a questão da autonomia está relacionada com a opressão histórica que as mulheres sofrem por conta do machismo: “A Igreja sempre atuou no sentido de controlar nossa sexualidade e nosso corpo. A retirada deste tema do PNDH-3 demonstra que o governo está atendendo às exigências da CNBB e desrespeitando uma trajetória de lutas da sociedade que não é só das mulheres”.

As organizações feministas afirmam que continuarão mobilizadas em defesa da integralidade do programa e da descriminalização e da legalização do aborto através de articulações como a Frente Nacional pelo Fim da Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto e as Jornadas Brasileiras pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro. “Esse recuo do governo nos dará mais munição para continuarmos com a nossa luta. Estamos em ano eleitoral, mas não podemos ficar reféns dessa agenda e deixar que ela engesse nossas ações”, destaca Cláudia.

O Brasil é signatário de compromissos internacionais que afirmam o direito à saúde sexual e reprodutiva na perspectiva dos direitos humanos. Um deles é o Programa de Ação do Cairo, fruto da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, realizada em 1994, e posteriormente revisado nos processos Cairo + 5 (1999) e Cairo + 10 (2004). Outro é a Plataforma de Ação de Pequim, documento originado da 4ª Conferência Mundial das Mulheres (1995), que afirma claramente que “os governos devem considerar revisar as leis que contêm medidas punitivas contra mulheres que realizaram abortos ilegais”. Os países que assinaram tais documentos, como o Brasil, comprometeram-se com a implementação de medidas que garantam a saúde e os direitos das mulheres.

A *Revista Adusp* tentou inúmeras vezes conversar tanto com a SEDH quanto com a SPM, sem êxito.

SAUDADES DA “REVOLUÇÃO” E OUTRAS PÉROLAS

A página eletrônica da CNBB traz muitos artigos de bispos e arcebispos que criticam o PNDH-3, e surpreendem por seu conteúdo fortemente retrógrado. Um dos autores mais contundentes é dom Aloisio Roque Opperman, arcebispo de Uberaba, que não esconde suas saudades da “Revolução”, isto é, do regime instaurado pelo golpe militar de 1964. Assim se refere dom Opperman aos ministros de Lula que lutaram contra a Ditadura Militar:

“No grupo se encontram vários próceres inconvenientes, que a Revolução, com aplausos gerais, tirou de cena. Agora são os teóricos da nação.”

A seguir transcrevemos alguns exemplos das pérolas por eles produzidas

“Nesses dias queremos pedir a proteção de São Sebastião contra aqueles que querem institucionalizar o aborto em nosso Brasil com o inoportuno e ditatorial Decreto que promulgou o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH). [...] Agora deveríamos, de maneira corajosa, dizer um não sonoro ao aborto e um não sonoro à abolição dos símbolos religiosos das repartições públicas. As eleições se aproximam e quem não defende a vida e quem não aceita uma laicidade sadia que reconhece as



Apresentação do grupo Loucas de Pedra Lilás

raízes católicas de nosso Brasil não merece o nosso voto.”

D. Eurico dos Santos Veloso, arcebispo emérito de Juiz de Fora, no artigo “São Sebastião sempre atual!”

“A ousadia dos idealizadores, é de quem está seguro da vitória, para transformar o Decreto em Lei. Embora haja anêmicos protestos dos atingidos pelos equívocos... Fizeram uso do chefe, que está surfando triunfal, em cima da popularidade, e gozando de uma sorte

“REVOLUÇÃO” DE 1964 DAS CLERICAIS



inaudita, quase mágica. Por intuição ele sabe de que trata essa polêmica. Manipulam suas forças para fazer cair, inermes, as atabalhoadas resistências. Recuos — se houver — só na aparência. No grupo se encontram vários próceres inconvenientes, que a Revolução, com aplausos gerais, tirou de cena. Agora são os teóricos da nação.”

D. Aloísio Roque Opperman, arcebispo de Uberaba, “Os Gentios no Planalto”.

“O PNDH quer descriminalizar o aborto, tornando-o legítimo e factível até o último dia da gestação [...] O Brasil será condenado a continuar sendo o País do futuro? Nós podemos dar todos os passos para ingressar num patamar mais elevado de justiça e de democracia, de crescimento e de paz. Mas o PNDH traz muitos sinais que parecem alimentar o atraso, o conflito e o mal-estar na sociedade.”

D. Geraldo Magella Agnelo, cardeal primaz do Brasil, “O Programa Nacional de Direitos Humanos e os equívocos do desenvolvimento”

“[...] o PNDH-3, gestado pelo partido (na verdade uma nova Constituição), advoga: liberação total do aborto; nenhum funcionário público poderá mais ser cristão; os símbolos religiosos serão retirados de ambientes públicos; não haverá mais liberdade de imprensa; a liberdade religiosa será sumamente restrita; haverá total apoio aos casamentos homossexuais. A origem longínqua desses ‘direitos humanos’ deve ser procurada nos porões dos pensadores anglo-americanos, cujas idéias foram endossadas pelas miríades de ONGs internacionais (vinculadas ao projeto), e vejam, sob os auspícios da ONU, que sonha com os braços longos dessa lei, para tentar um governo mundial.”

D. Aloísio Roque Oppermann, “A criatura contra seu criador”

“Nesta 3ª edição do PNDH, estamos diante de uma cartilha de estilo radical-socialista, que está sendo implantada na Venezuela, no Equador e na Bolívia, e que tem em Cuba o seu ponto de referência. Trata-se de um projeto reduzido de humanidade destinado a mudar profundamente a nossa sociedade. [...] O programa do Governo é um claro ato de autoritarismo que enquadra os direitos humanos num projeto ideológico, intolerante, que fez retroceder o país aos tempos de ditadura.”

D. Filippo Santoro, “Cartilha Radical”